

Nº 84 - DOE – 03/05/2024 – p.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 47, DE 2 DE MAIO DE 2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 344ª reunião ordinária realizada em 30/04/2024 aprova as propostas de custeio solicitadas pelos gestores, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA	Nº DA PROPOSTA
SOROCABA	MAIRINQUE	3528403	6427391	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	890.000,00	192705
SOROCABA	MAIRINQUE	3528403	2083183	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	1.600.000,00	193713